DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021 - Edição nº 730

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 026/2021: "Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio e dá outras providências."

- DECRETO Nº 028/2021: "Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde de Ipupiara para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Minicípio de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis e dá outras providências."

- DECRETO Nº 029/2021: "Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação de Ipupiara para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Minicípio de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis e dá outras providências."

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 034/2021 ATÉ Nº 039/2021 - NOMEAÇÕES.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F71EF93A97-F30A047155-907736B481-434C547E22

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 026/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Industria e Comercio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CLAUCIO ROBERTO RODRIGUES BOAMOND**, portador do RG nº 5.952.019 e do CPF nº 395.869.365-20, para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente, Indústria e Comercio do Município de Ipupiara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 028/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza e outorga poderes ao Secretario Municipal de Saúde de Ipupiara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário Municipal de Saúde Sr. **ANTONIO SODRÉ FIGUEIREDO,** portador RG nº 4.908.669-30 e CPF nº 471.583.955-53, , **conjuntamente** com o Prefeito Municipal Sr. **ASCIR LEITE SANTOS**, portador do RG nº 04.443.294-12 e CPF nº 471.579.415-20 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **WELLINGTON BESSA SANTOS**, portador RG nº 09.685.522-34 e CPF nº 013.347.745-28, a movimentar toda e qualquer conta bancaria do Município de Ipupiara, CNPJ Nº 12.211.436/0001-09 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara-Ba.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de deposito (cód.10);
III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
VII. Assinar Apólice de seguro (cód.73);
VIII. Cancelar cheques (cód.95);
IX. Baixar cheques (cód.96);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);

XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);

XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);

XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);

XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP

XVI. Emitir comprovantes (cód.126);

XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);

XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);

XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód.143);

XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód.149)

XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód. 151).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 008/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 029/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza e outorga poderes ao Secretario Municipal de Educação de Ipupiara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados o Secretário Municipal de Educação Sr. **AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ,** portador RG nº 19.344.930 e CPF nº 427.551.235-91, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal Sr. **ASCIR LEITE SANTOS,** portador do RG nº 04.443.294-12 e CPF nº 471.579.415-20 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **WELLINGTON BESSA SANTOS**, portador RG nº 09.685.522-34 e CPF nº 013.347.745-28, a movimentar toda e qualquer conta bancaria do Município de Ipupiara, CNPJ Nº 06.077.123/0001-07 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara-Ba.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I. Emitir cheques (cód.9);
II. Abrir contas de deposito (cód.10);
III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
VII. Assinar Apólice de seguro (cód.73);
VIII. Cancelar cheques (cód.95);
IX. Baixar cheques (cód.96);

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);

XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);

XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);

XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);

XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);

XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP

XVI. Emitir comprovantes (cód.126);

XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);

XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);

XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód.143);

XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód.149)

XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód. 151).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto 009/2017, de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA
Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 034/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Colégio municipal Aristides Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JAIR JOSE DOS SANTOS**, portador do RG nº 29.901.278-94 e do CPF nº 919.292.375-53 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Diretor Escolar do Colégio Municipal Aristides Silva, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 035/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Secretario do Colégio municipal Aristides Silva, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MAICO BALDOINO DA SILVA**, portador do RG nº 14.819.796-55 e do CPF nº 037.965.845-35 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Secretario do Colégio Municipal Aristides Silva, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 036/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Vice-Diretora do Colégio Municipal Aristides Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **MARISTELA GOMES DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº 3.849.078 e do CPF nº 358.260.295-87 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Vice Diretora do Colégio Municipal Aristides Silva, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 037/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador da Atenção Básica do municipal de Ipupiara e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 15.972.061-30 e do CPF nº041.704.195-02 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Coordenador da Atenção Básica do Município de Ipupiara, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 038/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação da Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do municipal de Ipupiara e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **DANILA OLIVEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 14.983.629-58 e do CPF nº036.312.585-00 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do Município de Ipupiara, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 039/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador da Vigilância Sanitária do municipal de Ipupiara e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIOGO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG nº 16.266.789-28 e do CPF nº061.039.885-78 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária do Munícipio de Ipupiara, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!